



LEI N. 2.285/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$15.407,49 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.07 – 27.812.0027.2.147	Incentivo da Lei 9.615(Lei Pelé)		Para cobertura do referido crédito, será vinculado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço de 2007, proveniente de incentivo da Secretaria Estadual Cultura Esportes e Lazer SECEL, decorrente da Lei Pele. Conforme extrato bancário que demonstra o recebimento do referido recurso.		
001.001	Recursos Inc, Lei Pelé/PMC				
3.3.90.30	Outros materiais de consumo	15.407,49			
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	15.407,49			
Total		15.407,49	TOTAL		15.407,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB-1.171